



DECRETO Nº 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3432 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 372.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO			
	617	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL			372.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON			F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO			
	170	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL			-372.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.